

# OPINIÃO CONSERVADORA

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

ANNO II.

ASSIGNATURAS:  
Anno . . . . . 10.000  
Semestre . . . . . 5.000  
Trimestre . . . . . 3.000

TYPOGRAPHIA—RUA BELLA N. 33.

Ad hoc tempora, quibus nec vitia nostra, nec remedia pati possumus periculum est.  
Tr. Liv.

Theresina—Quarta-feira, 20 de Outubro de 1875.

PUBLICAÇÕES:  
Publica-se cinco vezes ao mez.—As publicações pedidas serão conveniadas e devem vir legalmente responsabilizadas.

N.º 83.

REDAÇÃO—RUA DA PALMA N. 1.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

O presidente da provincia, attendendo que se acha a variola grassando com intensidade n'esta capital, onde de preferencia tem atacado, como acontece em todas as epidemias, os desvalidos.

E attendendo que em todas essas tristes occasiões, embora o auxilio do governo, nunca deixa a caridade dos particulares de vir tambem em soccorro d'esses infelizes, resolve nomear nas duas freguezias d'esta mesma capital uma commissão composta dos cidadãos abaixo declarados, para agenciar donativos em favor dos mesmos desvalidos.

#### Freguezia do Amparo.

Coronel José d'Araujo Costa.  
Dr. Lourenço Valente de Figueiredo.  
Tenente-coronel José Joaquim Avellino.

#### Freguezia das Dôres.

Tenente-coronel Odorico Brazilino de Albuquerque Rosa.  
Capitão José Felix Alys Pacheco.  
Antonio Gonçalves Pedreira Portelada.

N'este sentido façam se as precisas communicações.

Palacio do governo do Piahy 7 de Outubro de 1875.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*

ILLM. E EXM. SR.—A commissão encarregada por V. Exc. para agenciar donativos em favor dos indigentes atacados da variola, que infelizmente se desenvolve n'esta cidade, tendo procurado desempenhar sua missão conforme coube em suas forças, vem dar conta do resultado de seus trabalhos e tem a satisfação de participar a V. Exc. que agenciou e arrecadou a quantia de quinhentos e trinta e oito mil reis, existente em poder de um dos membros da mesma commissão, tenente coronel José Joaquim Avellino, á cuja quantia V. Exc. dará o destino que entender em sua sabedoria.

A commissão tem a honra de transmitir a V. Exc. uma relação nominal dos subscriptores e aproveitada da oportunidade para pedir desculpa por não ter podido obter melhores resultados, sem duvida em attenção do estado pouco lisongeiro das finanças particulares, entretanto deve asseverar a V. Exc. que sobram lhe desejos de secundar o em tão justo empenho.—Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, D. presidente d'esta provincia.—*José de Araujo Costa.—José Avellino.—Lourenço Valente de Figueiredo.*

#### Lista dos subscriptores para soccorrer aos indigentes atacados da variola na cidade de Theresina.

Exm. Sr. Dr. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque 50.000  
Dr. Enéas José Nogueira 50.000  
Coronel José de Araujo Costa 50.000

Dr. Newton Cesar Burlamaque 30.000  
Francisco de Lerne 25.000  
Mariano Gil Castello-Branco 20.000  
Dr. Elvidio Clementino de Aguiar 20.000  
Ferreira S. Sobrinho 10.000  
Fortunato de Mello Pereira Bastos 10.000  
Domingos Rodrigues de Azevedo 10.000  
Dr. B. Lívior Teixeira Mendes 10.000  
Dr. Constantino Luiz da Silva Moura 20.000  
Fernando da Costa Freire 10.000  
Dr. José Rodrigues Elvas 5.000  
Annibal Pedro dos Santos 5.000  
José Ferreira Guimarães 5.000  
João Augusto Rosa 5.000  
Manoel José Ferreira da Motta Junior 5.000  
Dr. Francisco Martins da Fonseca 5.000  
Fermino Paz S. Pedreira 5.000  
João da Cruz S. Irmão 10.000  
Francisco da Rocha Falcão 5.000  
Dr. Polidoro Cesar Burlamaque 5.000  
Antonio José de Sant'Anna Themistocles Napoleão de Moraes 5.000  
Dr. Carlos de Souza Martins 5.000  
Arminio Cesar Burlamaque 5.000  
Severino Lopes de Souza 5.000  
João Robertson 5.000  
José Alexandre Teixeira 5.000  
Raymundo Antonio Lopes 4.500  
Antonio Gomes Cardoso 2.500  
Dr. José Furtado de Mendonça 2.500  
José Bento Valladares 2.500  
Manoel Carneiro de Sá 3.000  
Dionisio de Souza Broxado e Silva 3.000  
Francisco da Costa Martins 2.500  
João Nepomoceno Gonçalves Pereira 2.500  
Marcos Aurelio José Avellino 2.500  
José Quintino de Britto 2.500  
Saturnino Mesquita de Loureiro Marães 2.500  
Manoel d'Azevedo Moreira de Carvalho 2.500  
Cornelio de Souza Martins 2.500  
Raymundo José de Amorim 2.500  
Belarmino de Carvalho Castello-Branco 2.500  
Innocencio da Matta Pereira 2.500  
Wilans Dugdale 2.500  
D. Rosina Augusta da Silva Conrado 2.500  
Antonio Nonnato de Souza 2.500  
Raymundo da Costa Freire 1.500  
Antonio Celestino Franco de Sá 1.500  
José Ayres Cardoso 1.500  
Francisco da Costa Freire 1.500  
Antonio Marques da Costa 1.500  
João Evangelista da Silva 1.500  
D. Laurinda Moura 1.500  
Antonio Rodrigues Teixeira e Silva 1.500  
Manoel Osorio de Souza Mendes 5.000  
Pedro Luiz Manoel de Jesus 5.000  
David Moreira Caldas 3.000  
José Joaquim Avellino 10.000  
Dr. Lourenço Valente de Figueiredo 10.000  
Manoel Cavalcanti de Albuquerque 15.000  
Ricardo Francisco de Barros 25.000  
João da Cunha Aleanfor 5.000  
Gabriel da Silva Ferreira 5.000  
Luiz José de Sant'Anna 5.000  
Manoel Lourenço de Moraes e Silva 5.000  
Dr. Joaquim Antonio da Cruz 10.000  
Benjamin do Rêgo Monteiro 5.000  
Padre Mamede Antonio de Lima 5.000  
Antonio da Costa Rubim 2.500  
André de Souza Miranda e Silva 5.000  
Rs. . . . . 538.5000

Theresina, 13 de Outubro de 1875.—Os membros da commissão, —*José de Araujo Costa.—José Joaquim Avellino.—Lourenço Valente de Figueiredo.*

ILLM. E EXM. SR.—A commissão encarregada de agenciar donativos em favor dos desvalidos atacados da variola n'esta cidade, em additamento ao seu officio de 11 do corrente, vem declarar a V. Exc. que a Exm.ª Sr.ª D. Raymunda Rosa de Souza Mendes, esposa do Dr. Simplicio de Souza Mendes, fez o offerecimento de mandar, á sua custa, coser as roupas e lençoes, que forem precisos para o tratamento dos variolosos indigentes, que forem medicados no respectivo lazareto: o que temos a satisfação de levar ao conhecimento de V. Exc., a quem—Deos guarde.—Theresina, 13 de Outubro de 1875.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, D. presidente da provincia.—*José de Araujo Costa.—José Joaquim Avellino.—Lourenço Valente de Figueiredo.*

ILLM. E EXM. SR.—Não podendo a directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba ser indifferente aos males que affligem a população d'esta cidade pela invasão intensa da variola, põe á disposição de V. Exc., em poder do director capitão João Gonçalves de Magalhães, a quantia de cem mil reis, para auxilio do tratamento dos infelizes indigentes atacados de semelhante flagello; pesando lhe que os seus fracos recursos não lhe permittam presentemente manifestar d'outro modo os sentimentos de caridade de que se acha possuida.—Deos guarde a V. Exc.—Escriptorio da directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba em Theresina, 12 de Outubro de 1875.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, presidente da provincia.—*José de Araujo Costa, P.—Francisco Martins da Fonseca, S.—João Gonçalves Magalhães.—Dr. Constantino Luiz da Silva Moura.—Raymundo Theotônio da Morada.*

Palacio do governo da provincia do Piahy. Theresina, 12 de Outubro de 1875.—1.ª Secção.—N.º 511.—Illms. Srs.—A Sr.ª D. Raymunda Rosa de Souza Mendes, esposa do Dr. Simplicio de Souza Mendes, se offerece para mandar coser á sua custa os lençoes e roupas precisas para o uso dos indigentes atacados da variola, e havendo esta presidencia accitado esse offerecimento, assim o communica a Vv. Ss. para que o aproveitem em occasião oportuna.—Deos guarde a Vv. Ss.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—Srs. membros da commissão de soccorres.

Palacio do governo da provincia do Piahy. Theresina, 14 de Outubro de 1875.—1.ª Secção.—N.º 509.—Illms. Srs.—Accuso o recebimento do officio em que Vv. Ss., como membros da commissão encarregada de obter na freguezia do Amparo d'esta cidade donativos em beneficio dos desvalidos que estão sendo accommettidos da variola, declaram haver conseguido a quantia de 538.5000 reis, que se acha em poder de um dos membros da dita commissão o tenente coronel José Joaquim Avellino á disposição d'esta presidencia. E em resposta, cabe-me agradecer a Vv. Ss. o modo satisfatorio porque desempenharam tão promptamente a mencionada commissão, louvando os ao mesmo tempo e a todas as pessoas de que trata a relação que me remetteram pelo acto de caridade que praticaram, dando cada uma d'ellas a sua quota para esse quantum.—Deos guarde a Vv. Ss.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—Srs. coronel José d'Araujo Costa—Tenente-coronel José Joaquim Avellino—Dr. Lourenço Valente de Figueiredo.

Palacio do governo da provincia do Piahy. Theresina, 14 de Outubro de 1875.—1.ª Secção.—N.º 509.—Illms. Srs.—Accuso o recebimento do officio em que Vv. Ss., como membros da commissão encarregada de obter na freguezia do Amparo d'esta cidade donativos em beneficio dos desvalidos que estão sendo accommettidos da variola, declaram haver conseguido a quantia de 538.5000 reis, que se acha em poder de um dos membros da dita commissão o tenente coronel José Joaquim Avellino á disposição d'esta presidencia. E em resposta, cabe-me agradecer a Vv. Ss. o modo satisfatorio porque desempenharam tão promptamente a mencionada commissão, louvando os ao mesmo tempo e a todas as pessoas de que trata a relação que me remetteram pelo acto de caridade que praticaram, dando cada uma d'ellas a sua quota para esse quantum.—Deos guarde a Vv. Ss.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—Srs. coronel José d'Araujo Costa—Tenente-coronel José Joaquim Avellino—Dr. Lourenço Valente de Figueiredo.

Palacio do governo da provincia do Piahy. Theresina, 14 de Outubro de 1875.—1.ª Secção.—N.º 443.—Illms. Srs.—Accuso o recebimento do officio de 12 do corrente em que Vv. Ss. declaram que não podendo a directoria da companhia de navegação a vapor do rio Parnahyba, de que fazem parte, ser indifferente aos males que affligem a população d'esta cidade pela invasão intensa da variola, põe á disposição d'esta presidencia em poder de um dos seus directores o capitão João Gonçalves Magalhães a quantia de cem mil reis para auxilio do tratamento dos indigentes, sentindo a directoria que, em vista dos fracos recursos de que dispõe actualmente a dita companhia, não lhe seja permittido manifestar d'outro modo a caridade de que se acha possuida. E, em resposta, cabe-me dizer a Vv. Ss. que aceito com summo agradecimento a quantia offerecida á que darei o conveniente destino, e louvo a mesma directoria per esse acto de beneficencia que pratica.—Deos guarde a Vv. Ss.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—Srs. directores da companhia de navegação do rio Parnahyba.

Palacio do governo da provincia do Piahy. Theresina, 14 de Outubro de 1875.—1.ª Secção.—N.º 510.—Illms. Srs.—Mandem Vv. Ss. receber 538.5000 reis do tenente-coronel José Joaquim Avellino, de donativos que agenciou a commissão de qua fez parte o mesmo tenente-coronel para auxilio do soccorro dos indigentes accommettidos da variola; e fique desde já á disposição de Vv. Ss., para o fim a que se destina, a outra quantia de 100.000 reis que

Palacio do governo da provincia do Piahy. Theresina, 14 de Outubro de 1875.—1.ª Secção.—N.º 511.—Illms. Srs.—A Sr.ª D. Raymunda Rosa de Souza Mendes, esposa do Dr. Simplicio de Souza Mendes, se offerece para mandar coser á sua custa os lençoes e roupas precisas para o uso dos indigentes atacados da variola, e havendo esta presidencia accitado esse offerecimento, assim o communica a Vv. Ss. para que o aproveitem em occasião oportuna.—Deos guarde a Vv. Ss.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—Srs. membros da commissão de soccorres.

Palacio do governo da provincia do Piahy. Theresina, 14 de Outubro de 1875.—1.ª Secção.—N.º 510.—Illms. Srs.—Mandem Vv. Ss. receber 538.5000 reis do tenente-coronel José Joaquim Avellino, de donativos que agenciou a commissão de qua fez parte o mesmo tenente-coronel para auxilio do soccorro dos indigentes accommettidos da variola; e fique desde já á disposição de Vv. Ss., para o fim a que se destina, a outra quantia de 100.000 reis que

Palacio do governo da provincia do Piahy. Theresina, 14 de Outubro de 1875.—1.ª Secção.—N.º 511.—Illms. Srs.—A Sr.ª D. Raymunda Rosa de Souza Mendes, esposa do Dr. Simplicio de Souza Mendes, se offerece para mandar coser á sua custa os lençoes e roupas precisas para o uso dos indigentes atacados da variola, e havendo esta presidencia accitado esse offerecimento, assim o communica a Vv. Ss. para que o aproveitem em occasião oportuna.—Deos guarde a Vv. Ss.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*—Srs. membros da commissão de soccorres.

Palacio do governo da provincia do Piahy. Theresina, 14 de Outubro de 1875.—1.ª Secção.—N.º 510.—Illms. Srs.—Mandem Vv. Ss. receber 538.5000 reis do tenente-coronel José Joaquim Avellino, de donativos que agenciou a commissão de qua fez parte o mesmo tenente-coronel para auxilio do soccorro dos indigentes accommettidos da variola; e fique desde já á disposição de Vv. Ss., para o fim a que se destina, a outra quantia de 100.000 reis que

se acha em poder de um dos de Vv. Ss. offerecida pela companhia de navegação a vapor, conforme a communição que recebi da respectiva direcção; certos Vv. Ss. de que da applicação dos dinheiros que não tiverem procedencia da thesouraria deverão dar conta á esta presidencia.—Deos guarde a Vv. Ss.—*Delfino Augusto Cavalcanti d'Albuquerque*—Srs. membros da commissão de soccorros.

Palacio do governo da provincia do Piahy. Theresina, 14 de Outubro de 1875.—1.ª Secção.—N.º 508.—Ilms. Srs.—Accuso recebido o officio de 13 do corrente em que Vv. Ss. como membros da commissão encarregada de obter donativos para auxillar o tratamento dos indigentes accommettidos da variola, me communicam haver a Sr.ª D. Raymunda Rosa de Souza Mendes, esposa do Dr. Simplicio de Souza Mendes, se offerecido para mandar cozer, á sua custa, as roupas e lençoes precisos para o uso dos mencionados indigentes.

Em resposta, cabe-me dizer-lhe que podem affiançar a mesma senhora não só que aceito com a maior satisfação o seu offerecimento, de que vou dar sciencia a commissão de soccorros, mas ainda que lhe tributo os merecidos louvores e agradecimentos pelo seu acto de caridade.—Deos guarde a Vv. Ss.—*Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque*.—Srs. coronel José de Araújo Costa—Tenente coronel José Joaquim Avellino—Dr. Lourenço Valente de Figueiredo.

**EXPEDIENTE**

DO MEZ DE JULHO DE 1875.

Dia 19.

PORTARIAS.

1.ª Secção—Concedendo ao juiz de direito da comarca de Campo-maior, bacharel Serafim Muniz Barreto, trinta dias de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Idem—Nomeando o bacharel Manoel Rufino Jorge de Souza, para o cargo de inspector litterario da villa das Barras.

—Idem—Concedendo ao Dr. juiz de direito desta comarca, Jesuino de Souza Martins, tres mezs de licença com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

—Idem—Exonerando o inspector litterario da povoação do Retiro da Boa Esperança, Clarindo Lopes Castello Branco, e nomeando para substitui-lo o cidadão Antonio Florencio Ramos.

—Idem—Concedendo ao tabellião publico interino do termo de Marvão, Horacio Leite Pereira, sessenta dias de licença, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

—Idem—Nomeando o cidadão Augusto Fernandes Alves, para substituir provisoriamente ao professor publico da villa das Barras, durante a licença em cujo gozo se acha.

—Idem—Concedendo a Sr.ª Sr.ª J.ª Corrêa, 3.ª supplente do juiz municipal do termo das Barras, tres mezes de licença, para tratar de negocios de seu particular interesse.

Fizeram se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção—Circular n. 264 aos juizes de direito, presidentes das juntas revisoras do alistamento para o exercito e armada—Chamando a attenção dos mesmos para o aviso do ministerio da guerra publicado no n. 73 da «Opinião Conservadora»

—Idem, idem n. 265 em identico sentido aos juizes de paz presidentes

das juntas do alistamento para o exercito e armada.

—Idem, idem n. 273 aos juizes de direito, presidentes das juntas revisoras do alistamento para o exercito e armada—Dizendo que, para que não deixasse de ter lugar nas epochas determinadas por lei os trabalhos das juntas de alistamento e de revisão para o exercito, houvessem os mesmos de fazer a escripturação das juntas em cadernos e depois passal a para os respectivos livros. Logo que lhe fossem remettidos, conforme foi explicado por aviso circular do ministerio da guerra de 8 de junho proximo findo.

—Idem, idem—n. 274 em identico sentido aos juizes de paz presidentes das juntas do alistamento para o exercito e armada.

—Idem, idem—n. 267 aos juizes municipaes dos diversos termos da provincia—Dizendo que houvessem os mesmos de remetter no fim de cada anno uma relação dos escravos, que tivessem sido nanumittidos por escriptura, testamento, termo nos autos, ou quaes quer outros documentos, á fim de satisfazer-se o que exigio o governo imperial em aviso circular do ministerio da justiça, de 18 de junho proximo passado.

2.ª Secção—n. 211 ao inspector da thesouraria de fazenda—Reiterando ao mesmo as informações pedidas por officio de 3 do corrente mez, relativamente á obra da rampa e talud desta capital.

—Idem—n. 208 ao director do estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara—Transmittindo, por copia, o incluso aviso do ministerio da agricultura, de 31 de maio ultimo.

**DESPACHOS.**

Misael Francisco de Lemos—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Padre Francisco de Oliveira Gomes—Idem.

Avellino Gonçalves da Silva—Requeira pelos canaes competentes.

Bacharel Jesuino de Souza Martins—Como requer.

Bacharel Serafim Muniz Barreto—Concedo.

Horacio Leite Pereira—Como requer.

**OPINIÃO CONSERVADORA.**

Theresina, 19 de Outubro de 1875.

Abrimos espaço á publicação do luminoso parecer da commissão de estatística, na camara dos Srs. deputados, sobre os limites entre esta provincia e a do Ceará.

Como verão os leitores foi o mesmo parecer defendido eloquentemente pelo nosso illustrado amigo Dr. Agésilao Pereira da Silva, no magnifico discurso que proferiu, e que temos a honra de registrar nas columnas do nosso jornal.

O Sr. Dr. Agésilao, sobre os dotes oratorios que exhibiu, revelou mais um estudo profundo a cerca da materia, na da deixando a desejar em ordem a sustentar e convencer o nosso direito ao porto da Amarração, ha muito reclamado—por nossos representantes—

Eis o parecer:

**Limites entre o Piahy e o Ceará.**

« A commissão de estatística examinou com a mais devida attenção o projecto apresentado em sessão de 15 de Junho de 1871 pelo Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues, então deputado pela provincia do Piahy, propondo que, emquanto não forem definitivamente fixados os limites da mesma

provincia com a do Ceará pela costa do Oceano Atlantico, sirva da linha divisoria entre ellas o rio Timonha.

« O projecto trata de resolver uma antiquissima questão de limites entre as provincias do Piahy e Ceará, consagrando o direito da primeira a costa que decorre desde a Amarração até a margem esquerda do Timonha, de que a segunda tem estado de posse ha muitos annos.

« Este simples enunciação bem exprime a maxima importancia e gravidade de solução que se provoca do poder legislativo, e a commissão, penetrado de tão ponderosa consideração, empregou o mais diligente cuidado e escripturoso zelo no exame e estudo da materia, recorrendo a todas as fontes de informação e esclarecimento que lhe foi possivel consultar. Alem das representações da assembléa legislativa do Piahy e de alguns dos habitantes do territorio contestado, e outros documentos que lhe forão presentes, assim como das informações ultimamente ministradas pelo governo, em virtude de deliberação desta camara sobre requisição sua, a commissão examinou ainda os antecedentes da questão nos *Annaes* do parlamento, e compulsou os relatorios provinciaes do Piahy e o importante *Atlas Geographico* do Sr. senador Candido Mendes de Almeida, nos quaes se encontram valiosos esclarecimentos sobre tão importante objecto.

« A linha divisoria actual da provincia do Piahy com a do Ceará, sua confinante a leste, é o ribeiro ou igarapé Iguarassú, que se lança no braço mais oriental do Parnahyba, conservando a mesma denominação, desde a sua foz no oceano até á extensa cordilheira da serra grande ou Ibiapaba.

« Por este limite, aquella provincia possui apenas 15 milhas do littoral da ilha Grande, entre a barra do Parnahyba ou Canarias e a do Iguarassú, e não tem um porto de mar propriamente dito, pois que a costa da ilha Grande é inteiramente desabrigada e não offerece um só ancoradouro, accrescendo que o terreno que fica á margem de uma e outra barra, do lado do Piahy, é tão arenoso que não comporta edificação alguma das que reclamam certos serviços da alfandega, da capitania do porto e da policia sanitaria. Destarte, todo o commercio maritimo do Piahy depende absolutamente do porto da Amarração, do qual está de posse o Ceará, e onde é feito todo o serviço da fiscalisação e desembarque pelos empregados da alfandega da Parnahyba, pertencente aquella provincia, dependencia e anomalia estas que tanto influem desfavoravelmente sobre o commercio e desenvolvimento da propria provincia, como prejudicam os altos interesses publicos, fiscaes e administrativos.

« Comprehende-se assim de quanta importancia e conveniencia é para a provincia do Piahy a aquisição de mais extenso littoral, que lhe proporcione um porto maritimo, qual offerece a barra da Amarração hoje comprehendida no territorio cearense, que serve de entreposto á cidade da Parnahyba e que, pela sua visinhança da mesma cidade, não só facilita o augmento da navegação estrangeira e cabotagem, e, por consequencia, favorece a exportação e importação da provincia, como tambem permite que a alfandega, a capitania do porto e a policia sanitaria, localizadas naquella cidade, possam exercer sua acção com pontualidade, immediata vigilancia e fiscalisação.

« Alem desta razão de conveniencia, aliás mui attendivel, porque envolve uma grande utilidade publica, os documentos consultados pela commissão demonstrão que ao Piahy assiste incontestavel direito sobre o territorio, cuja annexação, pretende que se estenda desde os rios Iguarassú e Parnahyba, que actualmente servem de limite entre esta provincia e a do Ceará pela costa do Oceano Atlantico até o Timonha.

« Com effeito esses documentos conveniem de que o primitivo limite das referidas provincias era pela Serra Grande ou

Ibiapaba em direcção ao mar, e portanto pelo rio Timonha, que nasce no lugar vulgarmente chamado Tromba da Serra, onde finda a da Ibiapaba. As mais antigas ordens regias, e o testemunho de escriptores autorizados, como Ayres do Casal na sua *Chorographia Brazílica*, Basilio Torrião na sua *Geographia Universal* e Pereira de Alencastre na *Memoria chronologica, historica e geographica do Piahy*, confirmão expressamente estes limites, os quaes figurão tambem em antigos mappaes geographicos da capitania do Piahy.

O Sr. senador Candido Mendes de Almeida com o escripturoso e laborioso que sempre as suas pacientes e laboriosas investigações para a confecção do seu excellento *Atlas do Imperio*, exprime-se de modo que revela a sua muito competente e sincera convicção de que o rio Timonha era a divisa da provincia do Piahy com a do Ceará pela costa do oceano, affirmando em face dos documentos que « era este mesmo rio Timonha que extremava a parte do Ceará que dependia do Maranhão, da do Piahy antes da organização desta provincia em capitania. »

« Este limite foi ainda reconhecido e firmado pelo decreto de 6 de Julho de 1832, que erigiu em villa a povoação da Piranhas, com a denominação de «Príncipe imperial.»

« Consta igualmente o mofo como o Ceará veio á char-se na posse do territorio disputado, fazendo recuar os seus limites occidentaes, do rio Timonha para o Iguarassú e Parnahyba.

« O sitio da barra da Amarração fazia parte da antiga freguesia da Peracuruca, da qual foi desmembrada com o demais territorio que hoje forma a freguesia da Parnahyba, elevada a esta categoria por provisão regia de 25 de Setembro de 1801. Antes desta epocha, porém, a negligencia dos vigarios de Peracuruca deu lugar a que os da freguesia da Granja (do Ceará), nas suas desobrigas, ultrapassassem os limites da sua parochia e fossem até a Amarração exercer as suas funções parochiaes.

« Quando, mais tarde um dos parochos de Peracuruca tentou oppor-se a semelhante usurpação e esbulho que de suas attribuições fazia um vigario da Granja, suscitou-se entre ambos um conflicto de jurisdicção que foi devolvido aos bispos de Pernambuco e Maranhão e depois ao governo da metropole portugueza, a que ainda estavamos sujeitos, o qual não resolveu coisa alguma.

« Eis aqui, segundo a tradição mais autorizada, a origem da posse do Ceará sobre o territorio alludido, de onde resulta ainda uma contra prova em abandono do limite legal, notoriamente reconhecido pela serra da Ibiapaba em direitura á costa, e portanto pelo rio Timonha que, nascendo na extremidade da mesma serra, lança-se no oceano cerca de 20 milhas distante e a leste da barra do Iguarassú, que é o limite de facto actual entre o Piahy e o Ceará.

« A posse, indubitavelmente, pode tambem constituir um direito que, como tal, deve ser mantido e respeitado, sobretudo quando reveste o caracter de antiguidade e fora conveniente não altera-la neste caso em que, á sua sombra, porventura se creião hábitos, interesse, direitos e relações sociaes que é prudente e justo não romper ou sacrificar. Esta consideração, porém, parece dever ceder a outra de maior valia e que requerem ser attendidas.

« A provincia do Piahy tem urgente e indeclinavel necessidade de recuperar a parte da costa que lhe pertence pelo lado da Amarração, para que possa ter um porto maritimo, cuja influencia na situação mercantil e industrial da provincia é intuitiva, e deve necessariamente altera as condições desfavoraveis do seu commercio, lavoura e industria; ao passo que o Ceará nada soffrerá com a desannexação tanto por tratar-se de uma fracção pouco importante e pouco povoada do seu territorio actual, como porque lhe restarão sempre mais de 100 leguas de costa e muitos portos praticaveis.

« As grandes conveniencias publicas e

de boa administração reclamão tambem esta providencia, que edentificando os interesses da Amarração com o da cidade da Parnahyba, a que naturalmente serve de porto, tornarã possível a mais exacta fiscalisação e arrecadação das rendas e fará cessar o inconveniente de residirem em provincia diversa alguns empregados da alfandega daquelle cidade.

« Acresce que a annexação pretendida restabelecerã os limites mais naturaes entre as duas provincias, terminará as contestações que ha muito se suscitão entre ellas por tal motivo e resolverã para sempre os conflictos de jurisdicção que se originão desse estado de cousas, com grave prejuizo assim dos interesses publicos, como dos habitantes da região disputada.

« Por todas as razões expendidas, a commissão, esperando que se lhe releve a imperfeição do seu trabalho, entende que é de justiça e conveniencia attender ao antiquissimo reclamo da provincia do Piahy, para o que tem a honra de offerecer a adopção da camara o seguinte projecto:

« A assemblea geral resolve:

« Art. 1.º O limete da provincia do Piahy com a do Ceará pela costa do Oceano Atlantico fica novamente estabelecido pelo rio Timonha, desde as nascentes do braço oriental ate a sua foz no oceano.

« § Unico. O territorio que, por esta demarcação, é de novo incorporado á provincia do Piahy, pertencerã ao municipio da Parnahyba enquanto a respectiva assemblea não resolver de outro modo.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões em 20 de agosto de 1875 — J. I. de Barros Cobra. — Florencio C. de Abreu e Silva.

« Concorde em que é conveniente aos interesses publicos a annexação ao Piahy do territorio disputado, entendendo, porem, que os documentos exhibidos não firmão o dominio a que essa provincia se julga com direito. — José Calmon ».

**CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.**

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 1875.

LIMITES DO PIAHY COM O CEARÁ.

O Sr. AGESILÃO: — (Signaes attenção): — Sr. presidente V. Ex. e aquelles que tem sido testemunhas oculares dos esforços, quasi sobrehumanos, que desde o anno passado eu tenho feito para provocar e adiantar a discussão do importante projecto que ora nos occupa, devem comprehender qual será a minha impaciencia, e ao mesmo tempo o prazer que sinto, subindo hoje á tribuna para defender os direitos e altos interesses da provincia em que nasci, e que tenho a honra de representar nesta augusta camara, proclamados e attendidos pela nobre commissão de estatística, e que em dias do mez passado, creio que na sessão de 25, o nobre deputado pelo 2.º districto da provincia do Ceará, que encetou o debate, impugnou com uma vehemencia de linguagem e injustiça de conceitos. . . .

O Sr. Alencar Araripe: — Não apoiado.  
O Sr. Agesilão: — . . . que só podião encontrar equivalentes no seu bello talento.

Antes de entrar na analyse e apreciação das differentes razões, e, se quizerem, dos titulos com que a provincia do Piahy se apresenta reclamando desta augusta camara a passagem do projecto em discussão, V. Exc. comprehende ainda que não é intenção minha produzir uma defeza em regra da nobre commissão de estatística pelas arguições injustas que lhe fez o nobre deputado, meu illustre amigo, a quem tenho a honra de responder neste momento. Inteligencias tão robustas, espiritos tão esclarecidos, quaes os dos nobres membros da commissão de estatística, não precisão do auxilio que lhes poderia prestar em tal assumpto o mais obscuro membro desta camara (muitos não apoiados). SS. Exc.

naturalmente hão de vir á tribuna, e tenho por seguro que cada um delles retribuirã com vantagem as suas proporções as censuras de que foram alvo.

Entretanto, como o nobre deputado pelo 2.º districto do Ceará, no exordio do seu discurso, manifestou estar convencido de que a falta de estados e a parcialidade que notava no parecer da nobre commissão de estatística. . . .

O Sr. Alencar Araripe: — Que não tinhão elementos de estudo.

O Sr. Agesilão: — . . . erão devidas á deforencia, aliás desculpavel, que ella procurou guardar para com a deputação piahyense, a cujas informações, empenhos e rogos cedeu, etc; eu peço permissão á honrada commissão de estatística para antecipar-me a ella, fazendo em traços largos o resumo da historia deste parecer e projecto, e demonstrar que principalmente neste ponto são de todo improcedentes as censuras do nobre deputado.

Sr. presidente, em 1871 foi apresentada nesta camara por um dos deputados da minha provincia um projecto de lei que o Piahy, havia muito, esperava com ansiedade, pois que attenia a maior de todas as suas actuaes necessidades — um porto maritimo. Esse projecto foi naquelle anno enviado á commissão de estatística, a qual não deu parecer algum, ou porque o deputado, que o havia apresentado, delle se tivesse esquecido, ou porque outros trabalhos não lho permitissem.

Em 1872, quando eu e meus nobres collegas pelo Piahy tivemos a honra de ser eleitos, ao chegarmos a esta capital asentamos em promover o andamento desta medida. Tendo me retirado, em principios de 1873, para o Piahy em consequencia de um acontecimento dolorosissimo que aqui me surpreendeu, e não podendo voltar nesse anno por outro motivo que não deplero menos, só em 1874, de accordo com os meus collegas de deputação, procurei promover o andamento do referido projecto, que ainda dormia esquecido na pasta da commissão de estatística.

Compunha-se esta commissão em o anno passado, como a camara sabe, do honrado deputado pelo Rio de Janeiro, o actual Sr. ministro da agricultura, (relator) do honrado deputado por Minas, o Sr. Barros Cobra, e do nobre deputado por S. Paulo, o Sr. Oliveira Borges.

Eu e meus collegas entendemo-nos com a commissão de estatística, e pedimos-lhe que desse parecer sobre aquelle projecto. A nobre commissão perguntou-nos se tinhamos documentos ou informações a dar-lhe, que esclarecessem tão complicada questão; fornecemos-lhe todos aquelles que pudemos encontrar; mas nem o anno passado nem este anno fizemos a nobre commissão pedido que não fosse simplesmente este: dar o parecer, qualquer que fosse o sentido em que o formulasse.

O Sr. Barros Cobra: — Apoiado.

O Sr. Agesilão: — O nobre Sr. ministro da agricultura não se acha agora presente; se estivesse poderia dar disto testemunho; mas estão presentes dous membros da actual commissão de estatística, os Srs. Barros Cobra e Florencio de Abreu; e para elles appello; SS. EExc. dirão se algum dia pedimos que fossem favoraveis ao Piahy no parecer que tinhão de dar sobre os limites desta provincia com a do Ceará.

O Sr. Florencio de Abreu: — Pela minha parte declaro que o nobre deputado só me pediu que apressassemos esse parecer.

O Sr. Barros Cobra: — É esta a verdade.

O Sr. Agesilão: — Ao Sr. Dr. José Calmon, deputado pela provincia de Minas, e cuja opinião para o honrado deputado pelo 2.º districto do Ceará é tão insuspeita como para mim, disse eu a mesma cousa mais de uma vez. Alguns membros desta camara ouvirão por varias vezes as palavras que dirigi a este illustre representante de Minas.

Com S. Exc. fui, talvez, mais explicito do que com seus honrados collegas; disse-lhe: nós não pedimos á commissão de esta-

tística um parecer favoravel ao Piahy, não pedimos favor, pedimos um parecer qualquer; queremos que a questão se ja discutida, que a camara tome della conhecimento e que resolva o que entender em sua sabedoria.

Por conseguinte, não tem razão nenhuma o nobre deotado quando suppõe que a commissão de estatística, dando o parecer que precede o projecto, não fez mais do que ceder aos pedidos e empenhos da deputação do Piahy.

O Sr. Paulino Nogueira: — Mas eu não disse isto.

O Sr. Agesilão: — Se se quizesse fallar com toda a franqueza em tal assumpto, talvez a camara ficasse afinal convencida de que, se houve deputados que procurarão, pelos meios a que alludio o nobre representante do Ceará, obter um parecer favoravel á sua provincia, não forão os do Piahy, mas sim alguns do Ceará; e no numero destes quem sabe se não seria incluído exactamente o nobre deputado a quem tenho a honra de responder?

O Sr. Paulino Nogueira: — Não apoiado.

O Sr. Alencar Araripe: — Nenhum dos deputados do Ceará foi ouvido; ninguém soube do parecer senão quando foi lido na mesa.

O Sr. Agesilão: — Disse o nobre deputado, e o seu collega de deputação acaba de repetir, que um dos motivos de queixa da deputação do Ceará é o facto de não ter sido ouvida, como era de direito e conveniente para o perfeito esclarecimento da questão.

Ainda neste ponto S. Ex. na melhor boa fé, estou certo, commetteu uma inexactidão, que lhe peço licença para rectificar.

A commissão de estatística este anno não ouviu a nenhum dos deputados das duas provincias interessadas: se SS. Ex. não forão ouvidos, nós, os deputados do Piahy, tambem não fomos.

É certo que o anno passado, quando era relator o honrado actual Sr. ministro da agricultura, nós fomos por S. Exc. convidados para uma conferencia, que teve lugar na sala das commissões, mas a essa conferencia comparecerão igualmente os honrados deputados do Ceará, que ferão para ella convidados.

Os Srs. conselheiros J. de Alencar e Tristão de Araripe, e supponho mesmo que o honrado deputado pelo 2.º districto da provincia do Ceará, assistirão a ella.

O Sr. Paulino Nogueira: — Eu, não, senhor.

O Sr. Agesilão: — E aquelles dos nobres deputados do Ceará que não estiverão presentes foi porque não quizerão; todos tiveram convite.

O Sr. Barros Cobra: — Apoiado.

O Sr. Agesilão: — Esta conferencia, Sr. presidente, infelizmente não foi seguida de outras. Seria desnecessario dizer á camara o motivo, que aliás o illustre deputado pelo 1.º districto do Ceará, o Sr. conselheiro Alencar, conhece perfeitamente; a deputação do Piahy e do Ceará não poderão chegar a um accordo, e a commissão de estatística, vendo que seria inutil toda e qualquer discussão oral a respeito, poz termo a taes conferencias. Depois desta nenhuma mais teve lugar.

Argue-se, Sr. presidente, a illustrada commissão de estatística de ter deixado passar a occasião que se lhe offerecia de aprender com relação a este negocio muita cousa que ignorava e que ainda he ignora.

Se a commissão de estatística, disse o nobre deputado, tivesse ouvido a deputação do Ceará, muito teria lucrado; os erros que commetteu nesta materia terião desaparecido do seu parecer, e ella poderia apresentar á camara um projecto digno de si e do recinto onde tinha de ser discutido.

Sr. presidente, era segredo para a deputação do Ceará que a nobre commissão de estatística estudava esta questão? Não. Tinhão os nobres deputados documentos importantes a sujeitar ao conhecimento e á apreciação da nobre commissão? Se os tinhão, porque não os apresentarão?

O Sr. Alencar Araripe: — Nem sabiamos que a commissão tratava de dar parecer.

O Sr. Moraes Rêgo e outros Srs. deputados: — Oh!

O Sr. Agesilão: — Quaes são esses documentos? Um illustre deputado pelo Ceará já fallou, e nenhum documento exhibio em favor de sua provincia. A excepção de algumas descobertas que fez no territorio contestado pela provincia do Piahy, como sejião: grandes viveiros de peixes, extensos carnalubues, etc etc, nós não vimos que S. Ex. tivesse trazido ao debate alguma outra informação digna de attenção da nobre commissão e desta augusta camara. Tudo quanto o nobre deputado disse já a honrada commissão havia lido e apreciado.

Assim, pois, Sr. presidente, desta parte do discurso do nobre deputado nós devamos concluir o seguinte: que SS. EExc. não tinhão documento algum a offerecer á consideração da nobre commissão; que ella compulsou e estudou tantos quantos lhes era possível, e que o parecer que apresentou á deliberação da camara acompanhado do projecto que agora discutimos é o fructo do mais escrupuloso estudo e da mais incontestavel imparcialidade. (Apoiados)

Demais, que motivos poderia ter a nobre commissão de estatística para incorrer no desagrado dos honrados deputados pelo Ceará, muito mais dignos, não só pelos seus talentos e illustração, como mesmo pelo numero, de captar as boas graças e a benevolencia da nobre commissão, do que a deputação do Piahy? Nenhum motivo havia.

Poderã a nobre deputação do Ceará offerecer contra a illustrada commissão de estatística os mesmos artigos de suspeição que offereceu contra todos os escriptores que se têm occupado destas materias e cujas opiniões são favoraveis á provincia do Piahy? Creio que não. SS. EExc. não acharião razões para justificar tal suspeição.

Sr. presidente, nesta questão de limites entre as provincias do Piahy e Ceará, disse o nobre deputado, a quem me tenho referido, que são tres os pontos capitais a estudar: 1.º o dominio; 2.º a posse, e 3.º a conveniencia ou desconveniencia que pôde resultar para ambas da annexação á provincia do Piahy do territorio comprehendido entre as barras dos rios Timonha e Igarassú, braço do Parnahyba.

Creio, Sr. presidente, que o nobre deputado classificou mal estes tres pontos, visto como S. Ex. diz ser o ultimo justamente aquelle que para a camara dos Srs. deputados é, se não o unico, pelo menos o mais importante, isto é, a conveniencia ou desconveniencia que ha em passar o referido territorio da provincia do Ceará para a do Piahy.

A nobre commissão de estatística no seu luminoso parecer reconheceu não só que havia grande vantagem para a provincia do Piahy na annexação alludida, como tambem o direito que tem esta provincia ao territorio contestado.

Um honrado membro da commissão, o Sr. José Calmon, concordando no que havia de mais essencial, isto é, que a conveniencia publica e partucular do Piahy é incontestavel, discordou quanto a questão de direito, em face dos documentos exhibidos.

Eu já disse a V. Ex. que a minha opinião individual é que a camara dos Srs. deputados, quando houver de tomar uma resolução qualquer sobre este negocio, deve desprezar tudo quanto não for attinente a demonstrar q' a conveniencia que resulta do projecto para a provincia do Piahy é maior do que os prejuizos que possa causar á do Ceará.

Entretanto como o nobre deputado, a quem respondo, no intuito de refutar o parecer, empenhou se e fez disto o seu cavallo de batalha, em demonstrar que o Piahy não tinha direito algum ao territorio que reclama, comprehendido entre a barra do Timonha e o Igarassú, eu peço licença a V. Ex. para fazer neste sentido algumas observações, ás quaes a camara dos Srs. deputados darã, assim como ás que pro-

duzio o nobre deputado a importancia que ella julgar que têm para a decisao final da questao.

A provincia do Ceará, Sr. presidente, nunca respeitou o territorio do Piahy

O Sr. Alencar Araripe:—Não apotado, não invadio um só palmo.

O Sr. Agésilto:—E' balda antiga: não data dos nossos dias, nem mesmo dos primeiros annos da nossa independencia.

Já nos tempos colonias as autoridades do Ceará procuravão exercer, e exercião de facto, jurisdicção em mais de um ponto da capitania do Piahy.

As reclamações que os governadores desta por varias vezes fizerão aos daquella e ao governo da metropole, são conhecidas de todos que têm estudado a historia destas duas provincias. Taes reclamações, porém, apresentavão sempre resultado negativo.

O governo portuguez importava-se pouco com as suas colonias americanas, maxime com as que demoravão ao norte do cabo de S. Roque; e por esta razão nunca tomou providencia alguma no sentido de pôr termo a estes conflictos.

Os governadores do Ceará, sempre que as recebião, desforzão-se em protestos de consideração e amizade para com os do Piahy, aos quaes promettião attender, assegurando que não tinham participação em taes actos, sendo que de alguns até se mostravão ignorantes. Estas promessas são logo esquecidas, e a jurisdicção das autoridades cearenses, ou se mantinha nos pontos occupados, ou estendia-se cada vez mais no territorio piahyense. Neste pé estavam as cousas, quando fizemos a nossa independencia. (Apartes.)

VV. Exs. poderão negar a existencia destas reclamações? No livro que tenho em mão estão transcriptos varios officios dirigidos por differentes governadores do Piahy aos do Ceará, neste sentido, e as respostas que tiverão. Deixo de lê los, por que a camara deve ter já comprehendido que o interesse destes documentos é, como eu disse, meramente historico, têm pouca importancia para a decisao de uma questao administrativa, que é toda do presente; e se entro tambem neste terreno, é porque a elle me arrastou o nobre deputado pelo 2º districto do Ceará.

Assim, Sr. presidente, duas questões principaes de limites originarão-se no seculo passado, entre a provincia do Piahy e a do Ceará, e existião sem soluçao quando o Brazil constituiu-se em Imperio.

Uma versava sobre o valle do Carateús, magnifica região encravada na grande serra do Ibiapada, a outra é a de que era nos occupamos, e que a nossa condescencia e bons desejos têm restringido a esse territorio situado entre a foz do rio Timonha e a do Igarassú, que é o braço mais oriental do magestoso Parnahyba.

Em 1827 a camara dos Srs. deputados elegeu uma commissão composta exclusivamente de representantes do Ceará, para dar informações e parecer a respeito destas duas causas eternas de litigios entre as duas provincias.

Neste parecer, que tenho aqui, entre differentes documentos, a commissão cearense, que não ourio, nem cedeu a pedidos de deputados do Piahy, reconheceu a conveniencia indisputavel que havia em passar para a provincia do Piahy o territorio, que hoje reclamamos; acrescentando, porém, que, como uma especie de compensação, fosse dado á provincia do Ceará o valle do Carateús, de que ha pouco fallei.

O Sr. Paulino Nogueira:—Leia o parecer.

(Continúa)

### SECÇÃO PARTICULAR.

Na correspondencia desta cidade inserta no Paiz de 25 de Setembro, datada de 27 de Agosto, li o seguinte trecho:

Ocorre-me ainda a referir, a proposito, como me foi transmittida, a injustiça feita ao Dr. Leonidas, pelos seus amigos, qual a de terem recusado

os seus votos á sua elevação ao gremio, eliminando-o da lista combinada; o seu nome era digno por certo, de fazer parte dos altos conselhos do partido pois não somente a illustração como a sua tenacidade lhe davão direito á posição que os novos chefes lhes desejavão conferir, merecimento que parecia amparado pela garantia que deveria offerecer-lhe como secretario do gremio, o seu digno irmão Dr. Polidoro.

Para as tres vagas no gremio forão eleitos os Srs. Custodio Lobão, João Rosa, e Antonio Ribeiro, os quaes, se bem que dignos da consideração, de quem os conheço, não estão todavia na altura de preferirem ao Dr. Leonidas—cujos talentos e prestigio, poderão com vantagem sustentar e fazer effectivas as deliberações do gremio, condições que por certo não distinguem qualquer dos tres preferidos.

Para mim tal resultado representa o X das equações politicas, e cujo valor não procuro conhecer, por ignorar a theoria da arithmetica que lhes é peculiar.

Agradecendo ao digno correspondente do Paiz as palavras um tanto lisongeiras que proferiu em relação a meu irmão Dr. Leonidas Cesar Burlamaque, devo contudo restabelecer a verdade inteiramente desfigurada no trecho acima citado.

O nome do Dr. Leonidas não foi eliminado por seus amigos da lista dos candidatos ao gremio conservador; estava incluído na lista, é verdade, mas eu sabendo disto já tarde, empenhei-me na ultima hora e com todas as forças para que fosse elle eliminado d'ella.

Fil-o por dous motivos: primeiro, para não parecer que eu queria dominar no gremio, incluindo n'elle pessoas de minha exclusiva confiança; segundo, por ser provavel não estar ainda aqui o dito meu irmão (que foi para Pernambuco) no tempo da organização da chapa para deputados geraes, sendo que em tal caso sua falta prejudicaria por certo o resultado da votação.

Assim, não tenho a queixar-me de falta alguma de consideração, nem para comigo, nem para com o Dr. Leonidas. Ao contrario devemos muita gratidão aos amigos que se lembrarão do seu nome, os quaes, só á força de insistencia minha, cederam do proposito em que estavam de elege-lo membro do gremio.

Feito este reparo, espero que o nobre correspondente na outra missiva que mandar para o Paiz rectificará n'esta parte a sua de 27 de Agosto.

Theresina, 18 de Outubro de 1875.

Polidoro Cesar Burlamaque.

Ainda debaixo do mais doloroso sentimento não posso deixar de prantear o prematuro fallecimento do meu muito presado amigo e compadre Raymundo Rodrigues de Salles, que sendo accommettido no dia 4 do corrente de uma perigosa febre typhica, que de tudo zombou; deu alma ao Creador no dia 11 pelas 4 e meia horas da tarde, ainda na flor da idade, pois apenas contava 22 annos.

O meu amigo havendo-se dedicado ao commercio, esteve por alguns tempos em casa do Sr. capitão José Martins Teixeira, gozou sempre de toda a confiança de seu patrão e da estima de seus companheiros que lhe votavam amizade fraternal; tendo-se retirado, de ahí a convite de seu cunhado capitão João Gonçalves Magalhães, de quem era socio.

Membro de uma das familias mais importante da provincia, cidadão prestantissimo, filho extremoso, amigo dedicado, commerciante probo, era o capitão Salles por todos esses titulos que tanto ennobreciam a sua pessoa, estimado de todos que o conheciam.

Faço ardentes votos a Providencia pelo descanso eterno de sua alma, derramando ao mesmo tempo sobre o seu tumulo uma lagrima de saudade.

Sua Exm.<sup>a</sup> familia digne-se aceitar os meus sentindissimos pezames, e revista se de necessaria resignação para supportar o golpe profundo que lhes vão dilacerar o coração.

Theresina, 13 de Outubro de 1875.

J. A. Freire.

Piracuruca, 29 de Julho de 1875.

Cumpro nesta occasião um dever, que considero dos mais sagrados na vida do homem; é o dever da gratidão.

Ainda com o coração opprimido pela dor mais acerbica e commungente, pranteando em silencio a perda prematura de minha sempre idolatrada consorte, li palavras de consolação e conforto, que se dignou dirigir-me, meu bom e estimado amigo Dr. Pedro Emidio da Silva Rios, no jornal *Imprensa*, n. 439, de 22 de junho passado, aonde, tractando elle de sentidas mortes nesta villa, incluiu a d'aquella que tão doce me fazia a vida de então, e cujo inesperado desaparecimento, tão acre me tem tornado a vida presente.

Há certas phases na vida do homem, tão amarguradas e afflictivas, em que elle se vê possuído de tão sensível desalento; que uma palavra de consolação e conforto, sahida dos labios sinceros de um amigo affectuoso, equivale para essa chaga moral, o mesmo que produz o balsamo salutar nas chagas physicas.

Receba, pois, o Sr. Dr. Rios, meus sinceros e cordiaes agradecimentos, pela parte que me diz respeito no seu alludido escripto, e em nome de meus filinhos orphãos reciba um cordial e affectuoso aperto de mão, em signal de gratidão eterna que lhes tribuão, pelas palavras generosas, delicadas e sinceras que empregou em memoria d'aquella que lhes deu o ser.

Os Céos lhe concedão um brilhante porvir—em recompensa dos dotes de seu generoso coração.

E' o que sinceramente lhe desejo, com os mais puros affectos de minha alma agradecida.

Tertolino Rodrigues de Medeiros.

### NOTICIARIO

Actos officiaes:—Do governo da provincia:

OUTUBRO.

Theresina.—Por acto do dia 8 foi exonerado o cidadão José Thomaz de Aguiar Cantanhedes do cargo de subdelegado de policia do 4º districto desta capital, por não haver aceitado o lugar, e nomeado para substituí-lo, o cidadão Ulysses José de Aguiar.

Por acto do dia 14 foi designado o dia 18 de novembro proximo vindouro, para ter lugar no edificio onde funciona o lyceu, os exames de linguas exigidas como preparatorios para os cursos superiores do imperio, e bem assim o dia 21 de janeiro para os exames de sciencias.

Por acto da mesma data foram estabelecidas quatro mesas para os exames de linguas, que devem ter lugar no mez de novembro; e nomeados para presidentes das mesmas, os cidadãos seguintes:

- Latim
- Dr. Simplicio de Souza Mendes.
- Francez
- Bacharel Augusto Colin da Silva Rios.
- Lingua nacional
- Bacharel Polidoro Cesar Burlamaque.
- Inglez
- Bacharel José Rodrigues Elvas.

—Idem, idem para examinadores das mesmas mesas, os cidadãos seguintes:

- Latim
- Dr. Lourenço Valente de Figuerêdo.
- Major Jeremias José da Silva e Mello.
- Francez
- Dr. Constantino Luiz da Silva Moura.
- Tenente-coronel José Joaquim Avéllino.
- Inglez
- Antonio da Costa Rubim.
- Manoel José Ferreira da Motta Junior.
- Lingua nacional
- Dr. José Furtado de Mendonça.
- Dr. Joaquim Antonio da Cruz.

Amarante:—Por acto do dia 1.º foi demittido o subdelegado de policia deste termo, Manoel Antonio de Magalhães, e nomeado para substituí-lo o alferes Aristides Alves Madeira.

Por acto do dia 18 foi creado mais um districto policial n'este termo com a denominação de 4.º

Rectificação.—A reclamação que no numero precedente fizemos sobre passagens do rio Puty, entende-se somente com a passagem das lhotas, que, se ha tornado ultimamente irregularissima, e digna das censuras que fizemos.

Passageiros.—Para Amarante e escalas, a 17 do corrente, no vapor

Conselheiro Junqueira:

Roberto Joaquim Couto, Cantidio José de Souza, Aristides Alves Madeira, João Pedro Cardoso, João Salutino, Luiz Antonio de Moraes Corrêa, Olympia Rosa de Campos, Roberta Maria, Olympia Oliveira, Manoel Rodrigues Veias, Maria Joaquim, 1 soldado de policia, 1 recruta, e os escravos Euzrazio e Joaquim.

—Embarcados na cidade da Parnahyba para Theresina e portos intermediarios, a 18 do corrente, no vapor

Conselheiro Paranaguá:

Diomedes Bazilio de Castro Romcu, cadete Augusto Castello-branco, Clementina do Amor Divino, Miguel José Martins, Florentino Resa dos Santos Lima, Manoel de Araujo Costa, Felinto Pessoa de Faria, Florindo de Souza Castro; os escravos—Sabino, Josefa e um filho.

### EDITAL.

De ordem do Illm. Sr. Dr. delegado interino do inspector da instrucção publica da Corte n'esta provincia, faço publico para conhecimento de quem convier que desta data até o 1.º de novembro, se acha aberto o prazo para inscripção dos exames das linguas portugueza, latina, franceza e ingleza.

As pessoas, pois que pretenderem ser inscriptas deverão apresentar seus requerimentos n'esta secretaria das 9, as 3 horas da tarde d'aquelles dias, instruidos na forma dos arts. 1.º e 2.º do decreto n. 4430, de 30 de outubro de 1869.

Este será publicado pela imprensa e affixado nos lugares mais publicos d'esta cidade.

Secretaria do delegado do inspector da instrucção publica da Corte, em Theresina 20 d'outubro de 1875.

O secretario,

Candido de Moraes Rego.

### SECÇÃO DE ANNUNCIOS.

Sociedade Recreio Litterario.

Não podendo ter lugar no dia annunciado a 2.ª conferencia desta sociedade, de novo, foi designado o dia 24 do corrente para esse fim.

Grande deposito de varias qualidades de

SABÃO.

vende de consignaço

José Bento Valladares.

### William Wilson

& C.<sup>a</sup>, negociantes da praça do Maranhão, declaram para conhecimento de todos que sendo a firma commercial Cecilio Couto & Bacellares devedora á sua casa pela quantia de Rs. 3:098\$515, o socio desta firma Cecilio José Couto lhe deu em garantia desse debito todos os bois d'a era de 1870 e antecedentes do departamento de Nazareth, arrematados por elle á thesouraria de fazenda desta provincia, conforme o documento legal que lhes passou.

No sentido, pois, de salva-guardarem o seu direito, os referidos negociantes previnem ao respeitavel publico dessa circumstancia, e protestam desde já contra qualquer negociação relativa á esses bois, visto que estão sujeitos ao pagamento do debito alludido em quanto não for elle realisado.

Theresina, 6 de Outubro de 1875.

O procurador,

José Felix Alves Pacheco.